



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 114, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 87, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Senhor LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES, Defensor Público Federal, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Jayme Campos

06 de dezembro de 2023

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Mensagem (SF) nº 87, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Senhor LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES, Defensor Público Federal, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira.*

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Mensagem (SF) nº 87 de 2023, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contendo indicação do nome do Senhor Leonardo Cardoso de Magalhães para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira.

Conforme disposto no art. 52, III, alínea *f*, da Constituição Federal, e também levando em consideração os termos do art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, as nomeações para o cargo de Defensor Público-Geral são condicionadas à aprovação da indicação presidencial por este Senado Federal.

Como sabemos, a Defensoria Pública da União tem por chefe o Defensor Público-Geral Federal, nomeado pelo Presidente da República, dentre membros estáveis da Carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, precedida de nova aprovação do Senado Federal.

Sobre a Defensoria Pública da União, trata-se de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, com funções de orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, àqueles que necessitarem. A Defensoria Pública da União atua junto às Justiças Federal, do Trabalho, Eleitoral, Militar, bem como junto aos Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União.

A esta Comissão, cabe proceder à sabatina do indicado. Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

O Dr. Leonardo Cardoso de Magalhães graduou-se em Direito na Faculdade de Direito Milton Campos em 2006. É mestre e doutor em Direito Humanos pela Universidade Pablo Olavide, na Espanha.

O indicado ingressou nos quadros da Defensoria Pública da União em 2008. Entre os anos de 2019 e 2022, exerceu a função de Defensor Público Interamericano junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos na Costa Rica.

Foi Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública da União por dois mandatos.

O reconhecimento de seus pares o levou à vice-presidência da Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos no período de 2009 a 2011. Atualmente é o Defensor-Público Chefe da DPU, no Distrito Federal, com atuação nos Tribunais Regionais.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *b*, do RISF, o indicado apresentou declaração de que não possui parente que desempenha atividade pública vinculada à sua atividade profissional como Defensor Público federal.

O indicado declara nunca ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais. Ainda, nos últimos cinco anos não atuou, salvo na condição de defensor público, em juízos ou tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras e se

encontra em situação de regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal.

Quanto a ações judiciais, o indicado informa que inexiste procedimento em que figure como réu.

Em atenção ao art. 383, I, b, do RISF, o indicado apresentou as seguintes certidões:

- certidão negativa de débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, relativa à débitos vincendos de IPTU e TLP;
- certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

Por fim, em conformidade com o art. 383, I, c, do RISF, o indicado apresentou argumentação sucinta, em que expõe sua experiência profissional e formação técnica, a justificarem, em seu entendimento, a nomeação para o cargo.

Ante o exposto, consideramos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****53ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB) | | |
|--|-----------------|--|
| TITULARES | | SUPLENTES |
| DAVI ALCOLUMBRE | PRESENTE | 1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO |
| SERGIO MORO | | 2. EFRAIM FILHO |
| MARCIO BITTAR | PRESENTE | 3. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE |
| EDUARDO BRAGA | PRESENTE | 4. GIORDANO |
| RENAN CALHEIROS | | 5. ALAN RICK |
| JADER BARBALHO | | 6. IZALCI LUCAS PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 7. MARCELO CASTRO PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 8. CID GOMES |
| WEVERTON | PRESENTE | 9. CARLOS VIANA |
| PLÍNIO VALÉRIO | | 10. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | | 11. JAYME CAMPOS |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD) | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|
| TITULARES | | SUPLENTES |
| OMAR AZIZ | PRESENTE | 1. ZENAIDE MAIA |
| ANGELO CORONEL | | 2. IRAJÁ |
| OTTO ALENCAR | | 3. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA | | 4. MARA GABRILLI |
| LUCAS BARRETO | PRESENTE | 5. DANIELLA RIBEIRO |
| FABIANO CONTARATO | | 6. JAQUES WAGNER PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 7. HUMBERTO COSTA |
| AUGUSTA BRITO | | 8. TERESA LEITÃO |
| ANA PAULA LOBATO | PRESENTE | 9. JORGE KAJURU PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | |
|---|-----------------|------------------------------------|
| TITULARES | | SUPLENTES |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 1. ROGERIO MARINHO PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. EDUARDO GIRÃO |
| MAGNO MALTA | | 3. JORGE SEIF |
| MARCOS ROGÉRIO | | 4. EDUARDO GOMES PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | |
|---|-----------------|------------------------------------|
| TITULARES | | SUPLENTES |
| CIRO NOGUEIRA | PRESENTE | 1. TEREZA CRISTINA |
| ESPERIDIÃO AMIN | | 2. DR. HIRAN |
| MECIAS DE JESUS | | 3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE |

Não Membros Presentes

PAULO PAIM
DAMARES ALVES



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação - Defensor Público-Geral Federal

MSF 87/2023 - LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES - DPU

Início da Votação: 06/12/2023 10:45:14

Fim da Votação: 06/12/2023 11:36:32

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|
| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB) | |
| Davi Alcolumbre (UNIÃO) votou | 1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) |
| Sergio Moro (UNIÃO) | 2. Efraim Filho (UNIÃO) |
| Marcio Bittar (UNIÃO) votou | 3. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) votou |
| Eduardo Braga (MDB) votou | 4. Giordano (MDB) |
| Renan Calheiros (MDB) | 5. Alan Rick (UNIÃO) |
| Jader Barbalho (MDB) | 6. Izalci Lucas (PSDB) votou |
| Oriovisto Guimarães (PODEMOS) | 7. Marcelo Castro (MDB) votou |
| Marcos do Val (PODEMOS) | 8. Cid Gomes (PDT) |
| Weverton (PDT) votou | 9. Carlos Viana (PODEMOS) |
| Plínio Valério (PSDB) | 10. Zequinha Marinho (PODEMOS) votou |
| Alessandro Vieira (MDB) | 11. Jayme Campos (UNIÃO) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD) | |
| Omar Aziz (PSD) votou | 1. Zenaide Maia (PSD) |
| Angelo Coronel (PSD) | 2. Irajá (PSD) |
| Otto Alencar (PSD) | 3. Vanderlan Cardoso (PSD) votou |
| Eliziane Gama (PSD) | 4. Mara Gabrilli (PSD) |
| Lucas Barreto (PSD) votou | 5. Daniella Ribeiro (PSD) |
| Fabiano Contarato (PT) | 6. Jaques Wagner (PT) votou |
| Rogério Carvalho (PT) votou | 7. Humberto Costa (PT) |
| Augusta Brito (PT) | 8. Teresa Leitão (PT) |
| Ana Paula Lobato (PSB) votou | 9. Jorge Kajuru (PSB) votou |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | |
| Flávio Bolsonaro (PL) votou | 1. Rogerio Marinho (PL) |
| Carlos Portinho (PL) | 2. Eduardo Girão (NOVO) |
| Magno Malta (PL) | 3. Jorge Seif (PL) |
| Marcos Rogério (PL) | 4. Eduardo Gomes (PL) votou |
| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | |
| Ciro Nogueira (PP) votou | 1. Tereza Cristina (PP) |
| Esperidião Amin (PP) | 2. Dr. Hiran (PP) |
| Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) | 3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS) votou |

Votação:

TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

**Senador Davi Alcolumbre
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 06/12/2023

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 87/2023)

NA 53^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES, DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL, PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, NA VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO MANDATO DE DANIEL DE MACEDO ALVES PEREIRA, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994, POR UNANIMIDADE, COM 19 (DEZENOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.

06 de dezembro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania